

Artigos livres

O serviço social na elaboração de RTIDs: mediações e desafios na luta quilombola pela terra

Social work in the preparation of technical reports for identification and delimitation: mediations and challenges in the quilombola struggle for land rights

Isabelle Rossatto Cesa¹ , Naomi Valência Rodrigues Motta¹ ,
Aline Silva Rodrigues¹ , Vanderlei Franck Thies¹ 

¹ Universidade Federal de Santa Maria , Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

O presente artigo examina o papel do Serviço Social na elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) de comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul. Diante da precariedade fundiária e social dessas populações, evidenciada pelo Censo Demográfico 2022, a regularização territorial se configura como uma política de reparação histórica. A pesquisa analisa o RTID como um instrumento técnico, político e simbólico, que articula saberes institucionais, conhecimentos tradicionais e memórias coletivas, também revelando tensões e disputas. Considerando a experiência de um Termo de Execução Descentralizada entre INCRA, UFSM e UFRGS, o estudo demonstra que a inserção do Serviço Social contribui com a escuta qualificada das comunidades, a análise das expressões da questão social e a mediação entre normativas estatais e modos de vida quilombolas, fortalecendo a luta pelo direito à terra e pela efetivação de políticas públicas, para além da dimensão técnica.

Palavras-chave: Regularização fundiária; Políticas públicas; Comunidades tradicionais

ABSTRACT

This article examines the role of Social Work in the preparation of Technical Reports for Identification and Delimitation (RTIDs) of quilombola communities in the state of Rio Grande do Sul, Brazil. In the context of the land tenure and social precariousness experienced by these populations, highlighted by the 2022 Demographic Census, territorial regularization emerges as a policy of historical reparation. The research analyzes the RTID as a technical, political, and symbolic instrument that integrates institutional knowledge, traditional knowledge, and collective memories, while also revealing underlying tensions and disputes. Drawing on the experience of a Decentralized Execution Agreement involving INCRA, UFSM, and UFRGS, the study demonstrates that the inclusion of Social Work contributes to qualified listening to communities, the analysis of expressions of the social question, and the mediation between

state regulations and quilombola ways of life, strengthening the struggle for land rights and the implementation of public policies, extending beyond the purely technical dimension.

Keywords: Land tenure regularization; Public policies; Traditional communities

1 INTRODUÇÃO

Os dados do Censo Demográfico 2022 permitiram, pela primeira vez, a identificação oficial da população quilombola no Brasil como grupo étnico específico, contabilizando 1.330.186 pessoas em 1.700 municípios (IBGE, 2022). Apenas a minoria reside em territórios oficialmente delimitados, evidenciando fragilidade fundiária, dispersão geográfica e dificuldades de acesso a políticas públicas. Além disso, cerca de 90% dos domicílios quilombolas apresentam precariedades no saneamento básico, e 18,99% das pessoas com 15 anos ou mais são analfabetas - índice superior à média nacional, reforçando a urgência da efetivação dos direitos territoriais e sociais assegurados constitucionalmente (IBGE, 2022).

A titulação dos territórios quilombolas, prevista no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988 e regulamentada pelo Decreto nº 4.887/2003, constitui uma política de reparação histórica e de reconhecimento dos direitos coletivos, resultado da mobilização do movimento negro e das próprias comunidades (Brasil, 1988; 2003). Cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a condução dos processos de reconhecimento, delimitação e titulação desses territórios. A Fundação Cultural Palmares (FCP) reconhece 3.051 comunidades quilombolas, das quais apenas 494 possuem seus limites oficialmente estabelecidos (FCP, 2024), o que as expõe a ameaças à posse da terra. Além disso, conforme Oviedo, Lima e Souza (2024), 98% das áreas reconhecidas enfrentam pressões de obras de infraestrutura, mineração, atividades agropecuárias e imóveis rurais particulares.

Nesse contexto, destaca-se o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) como um dos principais instrumentos técnico-administrativos para a regularização fundiária, devendo ser elaborado por equipes multidisciplinares e composto por dados

históricos, antropológicos, jurídicos e socioeconômicos (Brasil, 2009). No entanto, sua produção envolve disputas políticas e epistemológicas, ao confrontar diferentes formas de representar os modos de vida e as territorialidades quilombolas.

No Rio Grande do Sul, a situação quilombola reflete o cenário nacional. Segundo Kroeff *et al.* (2023), há 130 comunidades certificadas pela FCP no estado, muitas delas enfrentando múltiplas fragilidades sociais e econômicas, o que impõe a necessidade de ação estatal articulada. É nesse contexto que se insere o Termo de Execução Descentralizada (TED)¹ firmado entre o INCRA, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), vigente entre 2024 e 2025, com o objetivo de elaborar RTIDs para cinco comunidades quilombolas no estado do Rio Grande do Sul².

No entanto, a construção dos RTIDs ultrapassa uma dimensão meramente técnica. Ao articular conhecimento técnico, saberes tradicionais e memórias coletivas, esse processo revela tensões entre diferentes formas de narrar e legitimar a história das comunidades quilombolas. Nesse cenário, o TED firmado entre INCRA, UFSM e UFRGS permitiu a participação de profissionais e estudantes na elaboração dos relatórios. A experiência possibilitou acompanhar etapas de campo, reuniões e análises documentais, oferecendo elementos para compreender as negociações e os conflitos presentes no reconhecimento territorial quilombola.

A metodologia adotada neste estudo é qualitativa e combina revisão documental de atas de reuniões e diários de campo com pesquisa participante. Somado a isso, recorre-se à revisão bibliográfica de artigos científicos que abordam a temática quilombola, em consonância com as orientações de Gil (2008) e Minayo (2001) para pesquisas que buscam apreender fenômenos sociais complexos. Esse conjunto de procedimentos científicos sustenta as análises da realidade investigada.

Diante desse contexto, este artigo tem como objetivo examinar as dimensões políticas, técnicas e sociais da elaboração de RTIDs no âmbito do TED INCRA/UFSM/

¹ Os TEDs são instrumentos que viabilizam a transferência de recursos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Essa descentralização tem como objetivo permitir a execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora, conforme estabelecido no plano de trabalho.

² No caso em análise, o INCRA destinou recursos, por meio de emenda parlamentar, à elaboração de RTIDs em cinco comunidades quilombolas: Von Bock (São Gabriel), Anastácia Machado (Tavares), Costaneira e Capão dos Lopes (Fortaleza dos Valos) e Vila Nova (São José do Norte).

UFRGS e analisar o papel do Serviço Social na mediação entre Estado e comunidades quilombolas. Para tanto, organiza-se em duas seções, além desta introdução e das considerações finais: a primeira discute o RTID como instrumento técnico, político e simbólico, evidenciando seus limites e potencialidades enquanto política pública de reconhecimento e reparação; a segunda apresenta os desafios e possibilidades da elaboração de RTIDs no Rio Grande do Sul, destacando a contribuição do Serviço Social por meio da escuta qualificada, da análise das expressões da questão social e da mediação entre normativas estatais e modos de vida quilombolas.

2 O RTID COMO INSTRUMENTO TÉCNICO, POLÍTICO E SIMBÓLICO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 conferiu ao termo “quilombo” um novo significado no cenário jurídico e político brasileiro. Antes restrito, em grande medida, ao uso historiográfico e associado ao passado da nação, o conceito passou a adquirir uma dimensão contemporânea. Com a inserção do artigo 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), foram reconhecidos os direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombos que estivessem ocupando suas terras, assegurando-lhes a titulação definitiva por parte do Estado brasileiro (Gonçalves, 2009). É fundamental destacar que essa conquista não resultou de uma iniciativa espontânea do legislador constituinte. Ao contrário, foi a intensa mobilização dos movimentos sociais negros e a resistência das comunidades negras rurais frente às expropriações de seus territórios, forçando o Estado a reconhecer direitos historicamente negados à população descendente de escravizados e a estabelecer diretrizes para sua efetiva proteção (Silveira, 2023).

No entanto, os RTIDs extrapolam sua função técnica: eles assumem um papel político-jurídico central na efetivação dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Embora formalmente definidos como etapas administrativas no processo de titulação, os RTIDs são atravessados por disputas complexas, que envolvem não

apenas a delimitação física da terra, mas também o reconhecimento do território como espaço vivido, simbólico e político (Benatti; Rocha; Pacheco, 2015).

Os relatórios de identificação configuram-se como uma forma de intervenção em um campo específico de intersecção entre a produção intelectual, os movimentos sociais e a mobilização de grupos étnicos. Nessa interface, tais documentos não apenas formalizam a existência de territórios tradicionais, mas também expressam demandas por reconhecimento do direito à diferença cultural, à continuidade das práticas econômicas e sociais próprias dessas comunidades, bem como ao respeito e valorização de seus saberes tradicionais (O'Dwyer, 2007).

O processo de titulação dos territórios quilombolas no Brasil é complexo e composto por diversas etapas administrativas e políticas, se desenvolvendo em cinco etapas principais: a autodeclaração da comunidade como quilombola, reconhecida por meio de certidão emitida pela FCP; a elaboração e publicação do relatório técnico pelo INCRA; a análise de contestações e a emissão da Portaria de Reconhecimento, que oficializa os limites do território; a eventual expedição de decreto presidencial para desapropriação de imóveis privados; e, por fim, a concessão do título coletivo à comunidade, com caráter imprescritível, inalienável e sem ônus.

A normatização desse percurso institucional foi consolidada pela Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009, que representa um marco fundamental no processo de titulação de territórios quilombolas no Brasil (Brasil, 2009). Emitida pelo INCRA, essa normativa estabelece os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas, conforme previsto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Decreto nº 4.887/2003 (Brasil, 1988; 2003).

Além das múltiplas etapas envolvidas no processo de reconhecimento das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, os prazos têm se mostrado excessivamente dilatados. A crescente judicialização dos conflitos agrava ainda mais esse

cenário, contribuindo para a morosidade processual, intensificando a complexidade na efetivação dos direitos territoriais quilombolas (Benatti; Rocha; Pacheco, 2015).

Embora frequentemente invisibilizadas nos estudos rurais, as comunidades quilombolas do Brasil estão, em sua maioria, localizadas em áreas rurais, conforme aponta a FCP (2021). Essa constatação reforça a necessidade de compreender os RTIDs não apenas como instrumentos administrativos, mas como formas de leitura e intervenção sobre esses territórios, que são historicamente construídos e densamente significados pelas comunidades quilombolas.

Afinal, os sujeitos não apenas habitam, mas produzem seus próprios territórios, atribuindo a eles sentidos, formas de vida e vínculos identitários. A destruição ou deslegitimação desses territórios implica, portanto, não apenas a perda de um espaço físico, mas o desmonte das condições que sustentam a existência coletiva desses sujeitos. O processo de desapossamento territorial rompe laços sociais, dissolve identidades e compromete a continuidade de grupos e classes sociais, configurando-se como uma forma de violência estrutural que apaga modos de vida historicamente constituídos (Haesbaert, 2009).

Nesse contexto, o RTID assume um papel fundamental: além de instrumento técnico que subsidia a intervenção pública nos territórios, ao reunir e sistematizar os elementos históricos, culturais, econômicos e simbólicos que sustentam a territorialidade quilombola, ele se torna um instrumento de afirmação política e de defesa frente à ameaça constante do deslocamento e da negação de direitos.

3 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS RTIDS

Apesar da centralidade do RTID como instrumento de afirmação política das comunidades quilombolas, sua elaboração ocorre em um cenário marcado por fragilidades estruturais. Um dos principais desafios é a ausência de orçamento regular e estruturado para a política de regularização fundiária, o que faz com que a execução de RTIDs dependa, em grande medida, de recursos excepcionais, como

emendas parlamentares. Essa forma de financiamento revela a descontinuidade e a imprevisibilidade das ações estatais, além de evidenciar o processo de desmonte institucional das políticas voltadas às populações tradicionais, caracterizado pela redução de recursos, alcance e institucionalidade (Diesel *et al.*, 2021).

Somam-se a isso os entraves metodológicos para traduzir os modos de vida, as memórias e as territorialidades quilombolas em linguagem técnico-burocrática. Embora fundamentais para a efetivação do direito ao território, os RTIDs tendem a privilegiar critérios mensuráveis e padronizados, muitas vezes omitindo aspectos essenciais, como narrativas orais, tradições e disputas políticas internas e externas às comunidades (Amorim, 2000; Calábria; Damas, 2011).

A escuta das comunidades quilombolas impõe um desafio à lógica institucional, ao demandar o reconhecimento de saberes e práticas que escapam aos padrões burocráticos convencionais. Práticas de cuidado baseadas em conhecimentos tradicionais e formas comunitárias de organização social, por exemplo, entram em tensão com as estruturas formais (Serejo, 2022). Esse processo também exige o reconhecimento da pluralidade de normatividades e de um pluralismo jurídico que respeite os direitos culturais e a autonomia das comunidades, confrontando a centralização institucional e promovendo uma abordagem mais inclusiva e participativa (Serejo, 2022).

Ao adotar uma abordagem técnica restrita, a produção dos RTIDs pode reproduzir desigualdades e silenciar conflitos. A priorização de fontes documentais e critérios legais tende a marginalizar saberes tradicionais e narrativas orais, essenciais para a construção da identidade coletiva e para a reivindicação territorial quilombola (Calábria; Damas, 2011). Além disso, a influência de interesses externos e relações de poder assimétricas pode comprometer a imparcialidade dos relatórios, gerando omissões ou distorções que enfraquecem a efetividade e a justiça dos processos de regularização fundiária (Calábria; Damas, 2011).

Entretanto, a escolha de uma equipe técnica qualificada e comprometida com os princípios da justiça social, do respeito à diversidade cultural e da autonomia dos povos tradicionais configura-se como elemento fundamental para que os erros identificados em experiências anteriores não sejam reproduzidos ao longo da elaboração dos RTIDs. A prática extensionista universitária, quando conduzida de forma crítica e dialógica, possui potencial para romper com a lógica colonial que muitas vezes ainda estrutura os instrumentos estatais de regularização fundiária (Carneiro, 2011; Gonzalez, 1988).

A atuação das universidades no âmbito dos RTIDs, ancorada em metodologias participativas e no reconhecimento da centralidade dos saberes populares, permite tensionar as fronteiras entre academia e comunidades, entre saber técnico e saber ancestral. Além disso, oportuniza que estudantes e profissionais em formação se envolvam com processos concretos de luta por direitos, desenvolvendo competências ético-políticas fundamentais para a atuação junto a populações historicamente marginalizadas (Stedile, 2013; Paulani, 2017).

Nesse contexto, a experiência de elaboração dos RTIDs no âmbito do TED INCRA/UFSM/UFRGS evidencia a importância da inserção do Serviço Social nesse processo. O trabalho de campo demonstrou que a escuta qualificada das comunidades quilombolas é central, permitindo captar narrativas, memórias e práticas que fogem aos moldes técnico-burocráticos do Estado, mas são essenciais para compreender suas territorialidades. Nesse sentido, a atuação profissional demanda sensibilidade para reconhecer e valorizar saberes tradicionais e estratégias coletivas de resistência, configurando uma mediação entre normativas institucionais e modos de vida quilombolas. Além disso, Faleiros (2011) ressalta que o Serviço Social articula intervenção técnica, sensibilidade ética e projeto político, operando não apenas como executor de políticas, mas como mediador entre demandas sociais e estruturas de poder, com compromisso histórico e teórico-político com a justiça social.

As visitas às comunidades possibilitaram identificar múltiplas expressões da questão social, como precariedade habitacional, ausência de saneamento básico e

difícil acesso a políticas públicas de saúde, por exemplo. Essas expressões, conforme destaca Soares (2020), não podem ser analisadas de forma dissociada da luta histórica pela terra e da resistência contra processos de expropriação e racismo estrutural que marcam a trajetória dos quilombolas no Brasil. O Serviço Social, nesse cenário, assume um papel político-pedagógico de visibilizar essas contradições, fortalecendo a luta coletiva pelo direito ao território e pela efetivação de políticas públicas.

No âmbito do projeto, parte significativa da força de trabalho foi viabilizada por bolsas e contratos temporários, refletindo a externalização de funções que seriam responsabilidade direta do Estado. Esse processo expressa a tendência de desresponsabilização estatal e de fragilização das políticas públicas, que acabam sendo executadas de forma fragmentada e instável, impactando diretamente a continuidade da política de regularização fundiária quilombola.

Dessa forma, a análise evidencia que o Serviço Social contribui não apenas para a dimensão técnica da elaboração dos RTIDs, mas também para tensionar os limites institucionais, promover a escuta qualificada das comunidades e problematizar as expressões da questão social que atravessam os territórios quilombolas. Portanto, a inserção profissional situa-se no entrecruzamento da mediação estatal e a resistência das comunidades, configurando-se como prática comprometida com a efetivação de direitos, a denúncia das desigualdades estruturais e a defesa de um projeto ético-político que reconhece as(os) quilombolas como sujeitos históricos e coletivos de direitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A titulação dos territórios quilombolas constitui um direito constitucional e um instrumento de reparação histórica, mas sua efetivação segue marcada por entraves políticos, institucionais e metodológicos. Nesse contexto, os RTIDs não se limitam a procedimentos técnicos: configuram-se como arenas de disputa simbólica, jurídica e política, nas quais diferentes concepções de território, memória e pertencimento se confrontam.

Essa luta é uma resposta direta à precariedade social e fundiária que atinge a maioria da população quilombola no Brasil, evidenciada pelo fato de que a maior parte desses indivíduos reside em territórios sem delimitação formal e enfrenta dificuldades de acesso a políticas públicas. A conquista da titulação, portanto, não foi uma iniciativa espontânea do Estado, mas resultado da intensa mobilização do movimento negro e das próprias comunidades.

A experiência do TED INCRA/UFSM/UFRGS evidenciou que a elaboração de RTIDs demanda mais do que rigor técnico. Exige escuta qualificada, sensibilidade ética e diálogo com saberes tradicionais, pois a tradução dos modos de vida quilombolas em linguagem estatal não pode reduzir-se a categorias burocráticas. A atuação do Serviço Social nesse processo contribui para visibilizar as múltiplas expressões da questão social que atravessam os territórios, como a precariedade habitacional e a dificuldade de acesso à saúde.

Aqui, a prática extensionista crítica das universidades e a inserção do Serviço Social revelaram-se fundamentais. O Serviço Social, ao articular dimensão técnica, projeto ético-político e compromisso com a justiça social, atua como mediador entre normativas institucionais e resistências comunitárias, contribuindo para visibilizar desigualdades, fortalecer identidades coletivas e sustentar a luta pelo direito à terra. O processo de desresponsabilização estatal, que externaliza funções essenciais por meio de bolsas e contratos temporários, fragiliza a política de regularização fundiária.

Assim, reafirma-se que a política de regularização fundiária quilombola requer financiamento público contínuo, institucionalidade sólida e equipes interdisciplinares comprometidas com a diversidade cultural e a justiça social. Mais do que a emissão de títulos de terra, está em disputa o reconhecimento de formas de existência enraizadas na ancestralidade e na coletividade, cuja permanência depende tanto da atuação estatal quanto da capacidade de mediação crítica de profissionais e instituições engajadas na defesa de direitos.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, W. D. **Relatório técnico de identificação e delimitação**: uma proposta de análise. Brasília: INCRA, 2000.
- BENATTI, J. H.; ROCHA, A. L. S.; PACHECO, J. S. Populações tradicionais e o reconhecimento de seus territórios: uma luta sem fim. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 7., 2015. **Anais [...]** 2015.
- BRASIL. **Constituição (1988)**: Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2003.
- BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 203, p. 72–74, 22 out. 2009. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-57-de-20-de-outubro-de-2009-19754407>. Acesso em: 5 mai. 2025.
- CALÁBRIA, A. D.; DAMAS, F. A. **Direitos quilombolas**: uma introdução crítica ao RTID. Porto Alegre: UFRGS, 2011.
- CARNEIRO, S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2011.
- DAMAS, F. A. Territórios quilombolas e saberes tradicionais: desafios metodológicos para a antropologia. *In*: ABREU, R. F. (org.). **Antropologia e direitos territoriais**. São Paulo: Hucitec, 2011.
- DIESEL, V.; NEUMANN, P. S.; DIAS, M. M.; FROELICH, J. M. Política de Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil: um caso de desmantelamento? **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 29, n. 3, p. 630–657, out. 2021–jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-5>. Acesso em: 10 mai. 2025.
- FALEIROS, V. P. **Saber profissional e poder institucional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Plageder, 2009.

GONÇALVES, R. S. Repensar a regularização fundiária como política de integração socioespacial. **Estudos Avançados**, 2009.

GONZALEZ, L. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. 1988.

HAESBAERT, R. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. *In*: **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 95–120.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022:**

quilombolas: alfabetização e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022:**

quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022:**

quilombolas: primeiros resultados do universo: segunda apuração. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INCRA – DIVISÃO QUILOMBOLA. **Relatório de processos em andamento**. Porto Alegre: Superintendência Regional, 2025.

KROEFF, D. R. *et al.* **Diagnóstico das comunidades quilombolas certificadas do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: SEAPI/DDPA, 2023.

MOTA, A. L.; SANTOS, J. A. Extensão universitária crítica: um caminho decolonial na formação profissional. **Revista Extensão em Debate**, 2021.

O'DWYER, E. C. **Terra de quilombo**. Rio de Janeiro: ABA, 1995.

OVIEDO, A. F.; LIMA, M. R.; SOUSA, M. C. As pressões ambientais nos territórios quilombolas no Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 68, n. 2, p. 123–145, 2024.

PAULANI, L. M. **Brasil delivery: crítica à ideologia do agronegócio**. São Paulo: Boitempo, 2017.

SEREJO, M. T. S. **Saberes e práticas de cura em comunidades quilombolas do Maranhão**. São Luís: EDUFMA, 2022.

SILVEIRA, S. S. **Quilombo do Lajeado, Dianópolis-TO: uma análise do relatório técnico de identificação e delimitação (RTID)**. 2023.

SOARES, M. R. P. Lutas e resistências quilombolas no Brasil: um debate fundamental para o Serviço Social. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, v. 18, n. 46, 2020. DOI: 10.12957/rep.2020.52007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/52007>. Acesso em: 3 set. 2025.

STEDILE, J. P. **Questão agrária no Brasil:** problemas e perspectivas. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

Contribuição de Autoria

1 – Isabelle Rossatto Cesa

Assistente Social, Especialista em Políticas e Gestão em Serviço Social.

<https://orcid.org/0009-0006-5296-8699> • isarcesa@gmail.com

Contribuição: Escrita – Primeira Redação - Escrita.

2 – Naomi Valência Rodrigues Motta

Graduanda em Serviço Social.

<https://orcid.org/0009-0007-0537-8255> • naomi.motta@acad.ufsm.br

Contribuição: Escrita.

3 – Aline Silva Rodrigues

Gestora Ambiental.

<https://orcid.org/0009-0005-8356-3080> • rodrigues.aline@acad.ufsm.br

Contribuição: Escrita.

4 – Vanderlei Franck Thies

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Desenvolvimento Rural

<https://orcid.org/0000-0003-0647-1906> • vanderlei.thies@ufsm.br

Contribuição: Administração do projeto, supervisão e redação - revisão e edição.

Conflito de Interesse

Os autores declararam não haver conflito de interesses.

Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Dados de pesquisa e outros materiais podem ser obtidos entrando em contato com os autores.

Direitos Autorais

Os autores dos artigos publicados pela Revista Sociais e Humanas (Santa Maria) mantêm os direitos autorais de seus trabalhos e concedem à revista o direito de primeira publicação, sendo o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição (CC BY-NC-ND 4.0), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

Verificação de Plágio

A revista mantém a prática de submeter todos os documentos aprovados para publicação à verificação de plágio, utilizando ferramentas específicas, como Turnitin.

Editor - chefe

José Renato Ferraz da Silveira

Como citar este artigo

CESA, I. R.; MOTTA, N. V. R.; RODRIGUES, A. S.; THIES, V. F. O serviço social na elaboração de RTIDs: mediações e desafios na luta quilombola pela terra. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 39, e95695, 2026. DOI: 10.5902/2317175895695. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175895695>. Acesso em: XX/XX/XXXX